



Estado do Rio Grande do Norte

# PRFEEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Projeto de Lei nº 288 de 30 de Novembro de 1970.

Cria Escolas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros:

Faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Fica criada a Escola Municipal do Sitio Alecrim, dêste Município.

ART. 2º.-A Escola acima criada será mantida pela Prefeitura e ministrará gratuitamente o ensino primário.

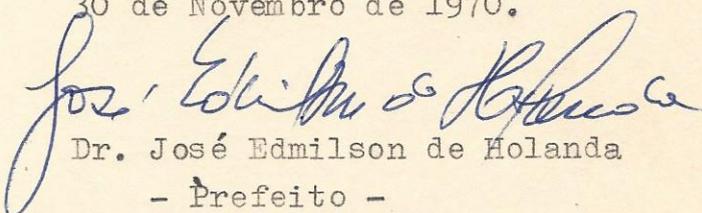
ART. 3º. A Admissão de Pessoal para preenchimento do cargo criado em decorrência da presente lei, - far-se-á mediante aprovação prévia, em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ Único. Até que sejam providos os cargos de acôrdo com o artigo anterior, poderá o Prefeito Municipal contratar pessoal habilitado para o referido fim.

Art. 4º. Constitui recursos para atender as despesas decorrentes da Presente lei, a dotação própria do pessoal constante do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros  
30 de Novembro de 1970.

  
Dr. José Edmilson de Holanda  
- Prefeito -

Raimundo Nonato Neto  
- Secretário -